



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO Nº 11/2022**  
**EDITAL Nº 01/2022**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Cargo: CONTADOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na lei nº 2.308, de 28 de junho de 2022 e visando a contratação de CONTADOR, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria n.º 116, de 7 de abril de 2021.

1.2 – Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova escrita para o cargo de CONTADOR.

1.5 - A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido se não houver mais necessidade, ou renovado pelo mesmo período, conforme autorização legislativa.

**2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 – Conforme Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei nº 1.875, de 15 de setembro de 2015.

**3. DA VAGA:**

3.1 A vaga será ofertada em número até o limite indicado na tabela abaixo, observando o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação.

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga-Horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisitos Exigidos</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
CONTADOR	01 + Cadastro Reserva	20 horas/semanais	Ensino Superior em Ciências Contábeis, com Registro ativo no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 2.829,48



#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – As inscrições para o cargo de CONTADOR serão recebidas entre os dias 11 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, exclusivamente através do correio eletrônico [processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br) , mediante a remessa de arquivo único em formato PDF contendo:

4.1.1 – Cópia digitalizada da Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme o modelo disponibilizado no anexo II deste edital;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade civil ou equivalente.

4.1.3 – Cópia digitalizada da Declaração de autenticidade de tais documentos, devidamente datada e assinada, conforme modelo do anexo III deste edital.

4.2 – A não apresentação das cópias dos documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 implicará na não homologação da inscrição.

4.3 – A apresentação das cópias dos documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 em remessa de arquivos múltiplos implicará na não homologação da inscrição.

4.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.6 - As inscrições serão gratuitas.

4.7- Na hipótese de realização de inscrições em duplicidade será considerada a última remessa enviada.

#### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 - A homologação das inscrições será através de edital de homologação publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia 19 de agosto de 2022 a partir das 16 horas, contendo a relação nominal dos candidatos.

5.2 - O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso, exclusivamente através do correio eletrônico [processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br), nos dias 20 e 21 de agosto de 2022.

5.3 – No dia 22 de agosto de 2022 a comissão apreciará o recurso, sendo publicado no dia 23 de agosto de 2022, a partir das 16 horas, edital com a listagem definitiva dos candidatos aptos a realizarem a prova.

#### **6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

6.1 – Realização de prova presencial no dia 26 de agosto de 2022, com início às 8h30min e término às 11h30min, nas dependências da Esc. Mun. Ens. Fund. Miguel Burnier.

6.2 – A pontuação da prova escrita obedecerá os critérios abaixo relacionados:

##### **PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Prova escrita contendo 20 questões (5 questões de Português e 5 questões de Matemática/Raciocínio Lógico, valendo 2 pontos cada questão e 10 questões de conhecimentos específicos, valendo 3 pontos cada questão)	50 pontos



6.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos da prova.

6.4 – A prova deverá ser entregue juntamente com o gabarito, permitindo que o mesmo seja copiado para folha rascunho que será entregue juntamente com a prova.

6.5 – Material permitido: lápis, caneta e borracha.

6.6 – O gabarito deverá ser preenchido obrigatoriamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, não sendo permitidas rasuras.

6.7 – Não será permitido uso de calculadora ou celular durante a prova.

6.8 – O edital com o gabarito provisório da prova escrita será divulgado durante à tarde do dia 26 de agosto de 2022.

## **7 – DOS RECURSOS DA PROVA:**

7.1-Os pedidos de recurso em relação ao gabarito ou/e formulação de questões poderão ser realizados nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, exclusivamente através do correio eletrônico [processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br). Na manhã do dia 29 de agosto de 2022 em horário compreendido entre às 8h30min e 11h30min, os candidatos interessados poderão fazer vistas ao modelo de prova, junto à prefeitura Municipal.

7.2 - O pedido de recurso deverá conter:

- a) Nome completo
- b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.2, alíneas “a e b”.

7.4 - Os resultados dos recursos, o gabarito definitivo e a classificação provisória serão divulgados no dia 05 de setembro de 2022 no site do Município de Coronel Barros.

## **8- DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

8.1.- A classificação provisória será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes aprovados.

8.2- O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a - Maior número de acertos na prova de questões de conhecimentos específicos;
- b - Maior número de acertos na prova de questões de matemática/raciocínio lógico;
- c - Maior número de acertos na prova de questões de língua portuguesa;

8.3- Os pedidos de recurso em relação à classificação provisória poderão ser realizados nos dias 06 e 07 de setembro de 2022, exclusivamente através do correio eletrônico [processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br).

8.4- O pedido de recurso deverá conter:

- a) Nome completo
- b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.



**8.5-** Os resultados dos recursos interpostos para a classificação provisória serão divulgados no dia 09 de setembro de 2022 no site do Município de Coronel Barros. Ainda persistindo empate entre os candidatos, haverá realização de sorteio público no dia 12 de setembro de 2022, de forma presencial na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (junto à prefeitura Municipal), às 14 horas.

## **9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1-** Obedecidos os prazos e critérios estabelecidos por este processo seletivo, a comissão encaminhará o resultado final para a homologação do Prefeito Municipal.

**9.2-** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

## **10 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1 –** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.2 –** O candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação, idade mínima de 18 anos e conclusão do curso superior em Ciências Contábeis, com Registro ativo no respectivo Conselho Profissional no Rio Grande do Sul.

**10.3 –** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**10.4 –** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, prorrogável por mais um (1) ano.

**10.5 –** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1 –** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2022.

Olivar Scherer

Prefeito Municipal Em Exercício



## **Anexo I – Do Conteúdo**

**PORTUGUÊS** Conteúdos: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO** Conteúdos: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. 13. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 14. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 15. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 16. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 17. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Conteúdos: Administração Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Balanço: Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Ética – Contabilista: Código de ética profissional do contador. As prerrogativas profissionais do contador. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Art. 70 a 75. Das finanças públicas – Art. 163 a 169);

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações;

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBC's T 16.6 R1 a 16.11. Conselho Federal de Contabilidade.

BRASIL. Resolução CFC nº 1.307, de 09 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador.

BRASIL. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

BRASIL. Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. 16.TCE/RS. Instrução Normativa TCE-RS nº 09, de 27 de maio de 2015. 17.TCE/RS. Instrução Normativa TCE-RS nº 12, de 12 de dezembro de 2017.

18.BRASIL.

Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9º Edição.

Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1o do art. 2o e § 2o do art. 8o, ambos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 12º Edição.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul versão 2022 1.0.



Anexo II  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTADOR**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. NIVEL DE ESCOLARIDADE:**

Graduação:    ( ) Completo    ( ) Incompleto

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na função temporária de CONTADOR no Município de CORONEL BARROS, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato